



EDITAL 003/2023 – FUNCITERN

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA/EXTENSÃO NO ÂMBITO DO PROJETO PRA NADAR NA UERN.

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, torna pública a abertura do Processo de Seleção para bolsistas, no âmbito do Projeto **PRA NADAR NA UERN** de acordo com as condições estabelecidas por este Edital.

I - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 DAS VAGAS:

1.1.1 Será disponibilizada uma vaga para bolsista de nível superior com formação em Bacharelado em Educação Física, com menos de seis meses de formação, devendo atuar na preparação física e treinamentos das Equipes de Natação vinculadas ao projeto de extensão Pra Nadar na UERN e as pesquisas desenvolvidas para a natação vinculadas ao Laboratório de Avaliação do Desempenho Aquático da UERN no ano de 2023.

1.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.2.1. Requisitos gerais:

- Não possuir vínculo empregatício;
- Ter escolaridade compatível com a exigida para a bolsa de pesquisa/extensão a qual o(a) candidato(a) pretende concorrer;
- Assegurar a disponibilidade de 30 horas semanais dedicadas ao projeto subdividas entre treinamentos, competições e pesquisa, conforme delegação da coordenação;
- Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto.

1.3 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão unicamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org> no período compreendido entre 03/02/2023 a 07/02/2023.

1.4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:



1.4.1 O processo de seleção divide-se em duas etapas:

- a) Etapa I – Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Etapa II - Entrevista Individual, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.2 Os candidatos que obtiverem as três primeiras melhores notas na Etapa I (Análise curricular) passarão à Etapa II (Entrevista individual)

1.4.3 Em caso de empate das etapas I, II ou no resultado final, o critério de desempate será a maior nota com relação à análise curricular.

1.4.4 Na Etapa II As entrevistas terão até 20 minutos de duração e ocorrerão em formato remoto, via Google Meet cujo link será informado, via e-mail aos candidatos.

1.4.5 Critérios de pontuação:

ETAPA						PONTUAÇÃO
Currículo	Ótimo	Bom	Suficiente	Pouco	Ausente	Valor Máximo
Escolaridade (Apresentar Certificado de integralização geral de créditos ou Declaração de conclusão de curso ou Diploma de Instituição devidamente comprovada pelo MEC)	Ensino Superior (07 pontos)	Ensino Superior com especialização (10 pontos)	Ensino Superior com Mestrado (16 pontos)	Ensino Superior com Doutorado (20 pontos)		60 pontos
Experiência em trabalhos com: - Participação em Projetos de Extensão envolvendo atividades aquáticas; - Conhecimento sobre treinamento voltado para a natação; - Atuação no treinamento de	1 a 2 anos (07 pontos)	3 a 4 anos (10 pontos)	5 a 6 anos (16 pontos)	7 a 8 anos (20 pontos)		



Equipe de Natação. - Trabalho de Conclusão de curso, artigo ou participação em pesquisas voltadas para a natação.						
Participação em conferência, oficina, palestra voltadas para Educação Física (Anexar documentos comprobatórios)	Municipal (07 pontos)	Intermunicipal (10 pontos)	Estadual (16 pontos)	Nacional (20 pontos)		
Entrevista	Ótimo	Bom	Suficiente	Pouco	Ausente	Valor Máximo
Sociabilidade no Trabalho em Grupo	10 pontos	08 pontos	06 pontos	04 pontos	0 pontos	40 pontos
Experiência no treinamento de equipes de natação em diferentes categorias	10 pontos	08 pontos	06 pontos	04 pontos	0 pontos	
TOTAL						100

1.5 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital do Processo de Seleção	01/02/2023
Período de Inscrições	03 a 07/02/2023
Habilitação dos candidatos	07/02/2023
Período para interposição de recursos	07 e 08/02/2023
Resultado final dos Habilitados	08/02/2023
Divulgação dos horários das entrevistas	09/01/2023
Período de entrevistas	10 e 13/02/2023
Divulgação Preliminar do Resultado Final da Seleção	14/02/2023
Período para interposição de recursos	14/02/2023 e 15/02/2023
Divulgação do Resultado Final da Seleção	16/02/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa	17/02/2023



II – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 A divulgação da lista preliminar de classificação e resultado final está prevista para o dia 14/02/2023, no site da FUNCITERN <https://funcitern.org> ressalvado motivo de força maior;

2.2 A divulgação do Resultado final de classificação está prevista para o dia 16/02/2023, no site da FUNCITERN <https://funcitern.org> ressalvado motivo de força maior.

III - DOS RECURSOS

3.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra os resultados preliminares.

3.2. O prazo para a interposição dos recursos do resultado será de 00h00min do dia 07/02/2023 até as 11h00min do dia 08/02/2023, devendo o candidato preencher o formulário específico no link: <https://funcitern.org>.

3.3. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo de Seleção;
- b) Pedidos de recursos intempestivos.

3.4. Após a avaliação pela Comissão do Processo de Seleção, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido” e publicados no site da FUNCITERN <https://funcitern.org>

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Inscrição no processo de seleção, que deverá ser anexada no ato da inscrição em arquivo único e em formato PDF:

4.1.1 Currículo Lattes

4.1.2 Comprovação dos Critérios de pontuação descritos no item 1.4.5 deste edital.

4.1.3 Cópia de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.4 Histórico com certificação do MEC.

4.2 Dos convocados:

4.2.1 Serão convocados os candidatos que tenham sido classificados conforme o Resultado Final publicado;

4.2.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico da FUNCITERN <https://www.funcitern.org/editais>;

4.2.3 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) de acordo com o calendário disposto no item 1.5 deste Edital, a fim de que se apresente para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa e extensão.

4.2.4 A concessão da bolsa de pesquisa será formalizada mediante a celebração de



Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), entre a FUNCITERN e cada bolsista.

4.2.5 O Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado.

V - DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 O bolsista selecionado perceberá uma bolsa no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).

5.2 A vigência da bolsa será de 10 (dez) meses, conforme plano de trabalho do Projeto.

VI - DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) realizar as tarefas que lhes forem confiadas;
- b) atuar de forma ética, responsável e dentro dos princípios da Administração Pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- c) zelar pelo andamento das atividades e pela utilização dos recursos utilizados;
- d) reportar problemas, dificuldades e obstruções à realização das tarefas que lhes forem confiadas;
- e) cumprir com as obrigações de discrição e sigilo para informações de caráter pessoal e/ou institucional sigilosa;
- f) preencher, assinar e cumprir os termos constantes do Termo de Compromisso de Bolsa.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela FUNCITERN, reservando-se sempre os princípios básicos da Administração Pública como referência para as decisões.

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2023

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente da FUNCITERN